



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 116,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a “Quebra de Pré-Requisito” para que a estudante JULIANA SANTOS DE CAMPOS, Matrícula nº 2019014800, possa cursar ao mesmo tempo os componentes: Físico-Química Experimental I - CET0154 e Termodinâmica e Equilíbrio Físico-Químico - CET0294, sem a aprovação no pré-requisito Termodinâmica e Equilíbrio Físico-Químico - CET0294, no semestre 2025-1 do Curso de Química – Licenciatura, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Considerando que a estudante não possui um dos requisitos para solicitação de flexibilização de pré-requisito diretamente no sistema de matrícula do SIGAA, ou seja, ter cursado o componente pré-requisito nos últimos dois semestres; Considerando caso similar ao emitido no DESPACHO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 037/2024 e o ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 175, DE 21 DE MARÇO DE 2024, apensados ao Processo 23520.001238/2024-64; Considerando que a estudante é provável formanda esse ano, e os componentes são ofertados anualmente; Considerando evitar prejuízos acadêmicos à estudante; e Atendendo ao encaminhamento da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002848/2025-66.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas